CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Entre:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Pedro Miguel Fernandes Azevedo, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], na qualidade de Diretor Regional das Obras Públicas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, pelo artigo 2.º e n.º 4 do artigo 53.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com a subalínea ii) da alínea a) do n.º 9 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 20.º e artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a nova Orgânica do XIV Governo Regional, doravante designado por Primeiro Outorgante;

e

CARLOS FILIPE CRUZ & SANTOS -ARQUITETURA, LDA., com sede na Rua do Contador, nº 73B, 9500-050 Ponta Delgada concelho de Ponta Delgada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o NIPC/NIF: 514919701, aqui representada por Carlos Filipe da Cruz Santos, com o domicilio profissional na Rua do Contador, nº 73B, 9500-050 Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], na qualidade de Representante Legal, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme cópia da Certidão Permanente, válida até 27/02/2025, adiante designado por **Segundo Outorgante.**

Considerando que:

a. Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas, datado de 15 de abril de 2024, foi autorizada a decisão de contratar a "Prestação de serviços para elaboração do projeto de Ampliação e Beneficiação do Centro de Saúde de Vila do Porto", mediante ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;

b. Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas, datado de 29 de maio de 2024, foi adjudicada a aquisição de serviços anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;

a) O preço contratual será suportado, Programa 9 – Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas Projeto 28 – SRSD –Ampliação e remodelação de infraestruturas, Ação 9.28.8 – Reabilitação e ampliação do centro de saúde de Vila do Porto, e foi objeto de cabimento n.º AW42404572 e do compromisso n.º AW52406027;

d. Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, de 24 de maio de 2024, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 2 de abril, foi autorizada assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para o ano económico seguinte:

- 2024 – 70.992,00€
- 2025 – 7.888,00€

e. O Segundo Outorgante apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, datada de 03/05/2024, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, emitida em 03/05/2024, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação da Aquisição de Serviços para "Elaboração do Projeto de Execução e Assistência Técnica no âmbito da Ampliação e Beneficiação do Centro de Saúde de Vila do Porto", nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Preço

O preço contratual é de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de € 78.880,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta euros).

CLÁUSULA TERCEIRA
Prazo

O prazo de execução da prestação de serviços é de 120 dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do disposto na cláusula 4.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUARTA
Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada gestora do contrato [redacted].

CLÁUSULA SEXTA
Legislação

Em todo o omisso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Pedro Miguel Fernandes Azevedo**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.06.27 09:26:52+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Diretor Regional das Obras Públicas.**

CHAVE MÓVEL

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por : **CARLOS FILIPE DA CRUZ SANTOS**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.06.14 16:14:31 Hora de Verão dos Açores

CARTÃO DE CIDADÃO